

Memorando 5- 26.523/2025

De: Icaro B. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 07/03/2025 às 14:53:02

Setores (CC):

FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-PR

Setores envolvidos:

FUNCAJU, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação de DANIELZINHO JR - Festejos do Bairro Novo Paraíso.

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura, e posterior ratifico do Presidente, Justificativa de Preço de Licitação N.º 071/2025 e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 071/2025, referente contratação de DANIELZINHO JR para apresentação no BLOCO NÓS SOMOS ASSIM NOS FESTEJOS DO BAIRRO NOVO PARAÍSO.

Atenciosamente,

—
Icaro Olavo

Assessor Técnico Administrativo

Anexos:

03_JUST_INEX_071CRED_DANIELZINHO_JR_docx.pdf

04_JUST_DE_PRECO_N_071_DANIELZINHO_JR_docx.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 71/2025

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 71/2025**, objetivando a contratação artística de **“DANIELZINHO JR”**, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA formaliza a presente justificativa de inexigibilidade, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **DANIELZINHO JR**, através da empresa **DANIELZINHO JR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.778.106/0001-99**, em função de prestação de serviço de uma apresentação artística da banda DANIELZINHO JR, com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no evento **“FESTEJOS DO BAIRRO NOVO PARAÍSO”**, no dia 08 de março de 2025, com horário de início previsto para às **23h40 e término previsto para às 01h20**, com duração de 100 (cem) minutos a apresentação, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no termo de referência contido no presente memorando.

Os **"Festejos do Bairro Novo Paraíso"** desempenham um papel essencial na valorização da cultura local, no fortalecimento dos laços comunitários e no estímulo à economia regional. Como uma tradição que reúne moradores e visitantes, o evento promove um ambiente de confraternização, resgatando e preservando as manifestações culturais típicas da região.

Além de ser um espaço de celebração, os festejos impulsionam a economia local, beneficiando pequenos comerciantes, ambulantes e empreendedores que encontram na festividade uma oportunidade de geração de renda. O evento também estimula o turismo, atraindo pessoas de diferentes localidades e ampliando a visibilidade do bairro.

Outro aspecto relevante é a inclusão social e o acesso à cultura. Sendo uma festa popular, ela proporciona momentos de lazer acessíveis a todas as classes sociais, promovendo a diversidade e fortalecendo o senso de pertencimento da comunidade.

Por fim, os "**Festejos do Bairro Novo Paraíso**" contribuem para a identidade cultural da região, preservando tradições e garantindo que novas gerações possam vivenciar e perpetuar o espírito festivo que caracteriza o evento.

A Banda **DANIELZINHO JR** surgiu em 2021 com um estilo percussivo marcante, reunindo músicos de diversas influências que compartilham a paixão pelo forró. O grupo se destaca por resgatar os grandes sucessos desse gênero, trazendo uma sonoridade autêntica que remete às décadas passadas e conquistando um público cada vez maior.

Com uma trajetória ascendente, a banda tem acumulado apresentações de sucesso e ampla aceitação popular. Seu trabalho pode ser encontrado em diversas plataformas digitais, onde disponibiliza CDs gravados, vídeos ao vivo e outros registros que evidenciam seu talento e dedicação à música nordestina.

O reconhecimento de **DANIELZINHO JR** tem se expandido significativamente, consolidando sua presença em importantes eventos nos municípios de Nossa Senhora de Lourdes, Brejo Grande e Coronel João Sá. Essa crescente visibilidade comprova sua forte conexão com o público e sua influência no cenário musical regional, reforçando sua especialização e credibilidade artística.

A contratação da Banda **DANIELZINHO JR** se justifica pela sua identidade com o público local e pela sua ascensão no cenário musical brasileiro. Além do reconhecimento nas mídias digitais, o grupo se destaca no forró, um gênero tradicionalmente presente nos festejos carnavalescos e demais celebrações culturais de grande porte.

Considerando sua notória especialização e a forte aceitação popular, a contratação do artista **DANIELZINHO JR** por inexigibilidade de licitação é plenamente justificável. Sua presença

no evento contribuirá significativamente para a valorização da cultura regional e o sucesso da programação artística.

Dada a relevância cultural e a singularidade do trabalho do artista dentro do segmento carnavalesco, sua participação nos Festejos do Bairro Novo Paraíso é essencial para garantir uma experiência autêntica e enraizada nas tradições sergipanas e nordestinas. Seu estilo musical fortalece a identidade do evento, promovendo uma conexão genuína entre a festa e o público.

Assim, a presença de **DANIELZINHO JR** não apenas eleva a qualidade artística do desfile, mas reafirma o compromisso dos Festejos do Bairro Novo Paraíso com a valorização dos artistas locais, consolidando um carnaval que celebra a riqueza e a diversidade da cultura regional.

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU.

Desse modo, apresentamos a presente justificativa contratação por inexigibilidade ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Presidente Interino da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 71/2025

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 71/2025**, objetivando a contratação artística de **“DANIELZINHO JR”**, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA formaliza a presente justificativa de inexigibilidade, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **DANIELZINHO JR**, através da empresa **DANIELZINHO JR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.778.106/0001-99**, em função de prestação de serviço de uma apresentação artística da banda DANIELZINHO JR, com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no evento **“FESTEJOS DO BAIRRO NOVO PARAÍSO”**, no dia 08 de março de 2025, com horário de início previsto para às **23h40** e término previsto para às **01h20**, com duração de 100 (cem) minutos a apresentação, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no termo de referência contido neste memorando.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) notas fiscais de apresentações nos períodos de competência: **a) Novembro de 2024 no evento Sextou na Praça no Município Coronel João Sá/BA no valor de R\$60.000,00 e b) Setembro de 2024 em evento comemorativo da Padroeira de Nossa Senhora do Bom Parto em Brejo Grande/SE no valor de R\$60.000,00 e c) Fevereiro de 2025 na Festa de Santos Reis em Nossa Senhora de Lourdes/SE**, comprovando que o valor ofertado à funcaju, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado neste e em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da lei nº 14.133/2021.

A contratação da banda **DANIELZINHO JR** para apresentação no evento "**Bloquinho Nos Somos Assim**", foi orçada em **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. Este valor é condizente com o padrão de mercado realizado, considerando o histórico de preços praticados pela artista em eventos de características similares e público equivalente.

Dessa forma, o valor proposto de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** para a participação da banda **DANIELZINHO JR**, no "**Bloquinho Nós Somos Assim**" está aproximado pelos valores apresentados pela banda **em eventos semelhantes**. Tal valor não apenas se mostra razoável e proporcional ao nível de notoriedade da artista e à projeção cultural do evento, mas também representa uma economia significativa.

Portanto, a contratação no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** é justificável e condizente com o padrão de mercado para um artista reconhecido regionalmente pela trajetória e notória especialização, cuja participação é fundamental para o fortalecimento e valorização do Carnaval de Aracaju.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

DATA	DURAÇÃO	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DESP. OPERACIONAIS	VALOR TOTAL
08/03 /2025	100 minutos	A COBINAR	DANIELZINHO JR.	ALIMENTAÇÃO: 1.800,00 TRANSLADO: 3.000,00 PIROTECNIA: 3.000,00 CAMARIM : 1.100,00 BACKLINE : 800,00 CACHE DA BANDA : 50.300,00 TOTAL: 60.000.00	60.000,00

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação da banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação de apresentação artística no **Bloquinho Nos Somos Assim**, na cidade de Aracaju/SE terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Presidente Interino da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8063-1A0B-EF6D-E72D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI (CPF 533.XXX.XXX-63) em 07/03/2025 15:01:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 07/03/2025 15:16:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8063-1A0B-EF6D-E72D>